

ACADEMIA DA FORÇA AEREA

Estudo Técnico Preliminar 112/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67511.000322/2026-15

2. Descrição da necessidade

2.1. A Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga (FAYS), criada em 1942, desempenha papel essencial no apoio às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER), por meio de suas atividades agroindustriais.

Para a execução dessas atividades, a FAYS dispõe de diversos equipamentos, dentre eles a minicarregadeira CASE SR150, ano 2015, chassi nº JAFSR150LEM465140, utilizada em serviços operacionais.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer a plena operacionalidade da minicarregadeira, pertencente à Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga (FAYS). O referido equipamento encontra-se indisponível para uso em decorrência de avaria no cabo do acelerador, componente essencial para o controle e funcionamento adequado da máquina. Tal indisponibilidade compromete diretamente a execução das atividades operacionais, especialmente aquelas relacionadas à movimentação de materiais, apoio logístico e serviços agrícolas. A paralisação do equipamento acarreta prejuízos à eficiência das atividades desenvolvidas pela FAYS, podendo ocasionar atrasos na execução dos serviços, aumento da demanda sobre outros equipamentos e elevação de custos operacionais. Dessa forma, a aquisição do cabo do acelerador mostra-se indispensável para viabilizar a manutenção corretiva do equipamento, garantindo a continuidade das operações, a otimização dos recursos públicos e a segurança dos operadores. Adicionalmente, trata-se de aquisição de baixo valor e baixa complexidade, cuja pronta execução é necessária para evitar maiores prejuízos à Administração, motivo pelo qual se justifica sua realização por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição do cabo do acelerador compatível, a fim de restabelecer o pleno funcionamento do equipamento.

2.3. Os materiais objetos desta contratação são caracterizado como comuns de acordo com o inciso XIII do art. 6º da lei 14.133/21.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística e Implementos	2º TEN QOCON AGC MARAISA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado no Termo de Referência, caso apresente avarias ou defeitos.

4.4. A garantia do produto consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes. A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com especificações. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme preconiza o inc. III do Art. 9º da IN 58/2022, para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de processos de contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

5.2. Foram analisadas as seguintes soluções:

Solução 1: Terceirização da Gestão de Peças de Reposição

A terceirização da gestão de peças oferece vantagens significativas, como a redução de custos operacionais e o acesso a uma gestão especializada de estoque, permitindo que a FAYS concentre seus recursos nas atividades principais. Empresas especializadas podem fornecer peças sob demanda, oferecendo flexibilidade operacional. No entanto, essa abordagem pode resultar em desafios como perda de controle sobre a disponibilidade imediata de peças, riscos de dependência excessiva do fornecedor e custos ocultos. A qualidade das peças pode variar conforme o fornecedor, exigindo um monitoramento rigoroso.

Solução 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 constitui alternativa adequada para aquisições/contratações pontuais e de baixo valor unitário, especialmente em situações emergenciais, devido a agilidade do processo. Essa modalidade proporciona transparência na contratação e contratação por um preço justo e atualizado no mercado.

Solução 3: Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços

A adoção do Pregão eletrônico com sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se contraproducente para o presente objeto. Trata-se de um rito processual mais complexo e extenso, cujo custo operacional de gestão e manutenção da Ata superaria a economia de escala pretendida, além de ser incompatível com o valor reduzido da contratação e com a necessidade de implementação imediata do software.

Solução 4: Compra Direta de Peças com Contratos de Manutenção

A compra direta de peças, juntamente com contratos de manutenção, permite um controle mais direto sobre as peças adquiridas, garantindo que sejam sempre compatíveis e de alta qualidade, reduzindo o tempo de inatividade

dos equipamentos. Esta solução pode incluir serviços de manutenção como parte do contrato, oferecendo uma abordagem integrada. No entanto, pode ser mais onerosa em comparação com outras soluções, especialmente se não houver um planejamento adequado das necessidades de manutenção.

Da conclusão:

Após a análise das opções disponíveis, a solução mais vantajosa para a FAYS é a aquisição por meio de Dispensa de licitação. Esta abordagem oferece uma combinação ideal de economia, agilidade e flexibilidade, permitindo a compra de peças a preços competitivos e com transparência. O uso de registro de preços facilita a resposta rápida às necessidades de manutenção, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo que a operação agrícola continue sem interrupções.

Além disso, a solução permite a escolha entre múltiplos fornecedores, o que ajuda a mitigar os riscos associados à dependência de um único fornecedor e garante que a FAYS obtenha as peças de melhor qualidade disponíveis no mercado. Esta estratégia se alinha aos objetivos da Administração de assegurar a eficiência operacional e a sustentabilidade das operações agroindustriais.

Com essa solução, a FAYS estará bem posicionada para manter sua frota de tratores e implementos agrícolas em condições ótimas, cumprindo sua missão de forma eficiente e econômica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A licitação será organizada considerando-se a viabilidade técnica e econômica e o objetivo de maximizar a competitividade e o aproveitamento do mercado.

6.2. Após análise das diferentes alternativas, a Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga decidiu pela utilização de Dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023. Essa modalidade foi escolhida devido às seguintes razões:

- Baixo valor da contratação: o montante estimado para a aquisição de peça para manutenção de trator está abaixo do limite legal estabelecido pela dispensa, tornando o processo simplificado a via mais adequada e proporcional ao objeto.
- Eficiência e Celeridade Administrativa: A abertura de um Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) exigiria um rito processual extenso e moroso, incompatível com a urgência de implementação da solução tecnológica no setor.
- Redução de Custo operacional: o esforço administrativo e os custos fixos para gerir um registro de preços seriam superiores ao benefícios econômico da licitação.
- Pronta resposta ao Interesse Público: A contratação direta por dispensa permite que a Administração atenda a demanda tecnológica de imediato, evitando prejuízos à continuidade dos serviços que dependem deste software.

6.3. A solução escolhida é a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, pois é mais vantajosa para a administração pública devido à sua capacidade de proporcionar economia, agilidade e transparência nas compras de peças. Isso é alcançado através de preços competitivos pré-estabelecidos, permitindo flexibilidade operacional e minimizando riscos como a dependência excessiva de fornecedores. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade a ser contratada foi definida em 01 (uma) unidade, correspondente à necessidade específica de substituição do cabo do acelerador da minicarregadeira CASE SR150, ano 2015, chassi nº JAFSR150LEM465140.

Ressalta-se que o referido componente apresentou falha após aproximadamente 10 (dez) anos de utilização, evidenciando tratar-se de desgaste natural decorrente do uso prolongado, e não de consumo recorrente ou de substituição frequente. Dessa forma, não se verifica a necessidade de formação de estoque para o referido item, uma vez que sua demanda é eventual e não contínua. A aquisição de quantitativo superior ao estritamente necessário poderia resultar em imobilização indevida de recursos públicos e risco de obsolescência do material.

Assim, a definição do quantitativo em apenas 01 (uma) unidade atende de forma precisa à demanda existente, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na Administração Pública.

7.2. A estimativa é de apenas 01 item tendo em vista a durabilidade de anos desse item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.150,00

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa nº 65/2021 e detalhados no Mapa Comparativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A adjudicação deste processo licitatório será realizado por ITEM nos termos da Súmula/TCU 247, pois quando o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, tal procedimento se torna obrigatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No presente momento, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes por parte da GUARNAE- YS em relação ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Equipe de Planejamento elaborou o presente Estudo Preliminar para a aquisição em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da FAYS, em conformidade com as legislações e normas vigentes e aplicáveis.

11.2. A referida aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000030/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 10/06/2025;

III) Id do item no PCA: 187

IV) Classe/Grupo: 3710/MATERIAL

V) Identificador da Futura Contratação: 120060-116/2026;

11.3. As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.4. A despesa não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. É indispensável para a FAYS que seus equipamentos encontrem-se em funcionamento pleno a fim de manter sua Divisão de Produção constantemente ativa

12.2. Dessa forma, dentre os benefícios a serem alcançados, está a disponibilidade de dispositivos necessários ao bom funcionamento dos diversos equipamentos colaborando, então, com a Missão desta Organização Militar:

- Restabelecimento imediato da operacionalidade do equipamento;
- Continuidade das atividades operacionais;
- Redução de custos indiretos decorrentes da paralisação;
- Aumento da eficiência dos serviços;
- Maior segurança operacional

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Quando da entrega dos itens, a Comissão de Recebimento de Material deverá acompanhar o recebimento, obtendo todas as instruções e fiscalizando as exigências descritas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Possíveis impactos ambientais potenciais com a presente contratação:

- 14.1.1 Geração de resíduos metálicos e plásticos provenientes das embalagens e peças substituídas;
- 14.1.2 Consumo de energia durante a fabricação e manutenção dos tratores e implementos agrícolas;
- 14.1.3 Emissão de poluentes atmosféricos e ruídos devido ao uso contínuo dos equipamentos;
- 14.1.4 Descarte inadequado de óleos lubrificantes e outros fluidos que podem contaminar o solo e os recursos hídricos.

14.2 Ações mitigadoras dos possíveis impactos ambientais:

- 14.2.1 Implementar um sistema eficiente para a separação e reciclagem de resíduos metálicos e plásticos, promovendo a reutilização sempre que possível;
- 14.2.2 Estabelecer parcerias com empresas especializadas para o correto descarte e reciclagem de óleos e fluidos, seguindo os princípios da logística reversa;
- 14.2.3 Priorizar a aquisição de peças e equipamentos com certificação de eficiência energética para reduzir o impacto ambiental durante o uso;
- 14.2.4 Realizar manutenções regulares nos tratores e implementos para garantir seu funcionamento eficiente e evitar o desperdício de energia;
- 14.2.5 Utilizar sistemas de controle de emissões, como filtros e catalisadores, para minimizar a emissão de poluentes atmosféricos;
- 14.2.6 Adotar medidas de controle de ruído, como a manutenção adequada dos equipamentos, para reduzir o

impacto sonoro nas proximidades;

14.2.7 Capacitar os funcionários sobre práticas sustentáveis e a importância da gestão ambiental, incentivando comportamentos ecologicamente responsáveis;

14.2.8 Informar e conscientizar os funcionários sobre a importância do descarte correto de resíduos e a utilização de sistemas de logística reversa;

14.2.9 Implementar práticas de trabalho que visem a redução do desperdício de materiais, incluindo o planejamento adequado das manutenções e a reutilização de peças quando possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O levantamento das quantidades e a forma de contratação estão alinhados com a legislação vigente e, junto com as informações constantes do presente estudo, justifica-se a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARAISA FERREIRA DA SILVA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

ADONAI ALVES DE CAMPOS

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ALESSANDRA DE SANTIS GUEDES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO AO TR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	16/06/2026 17:45:16
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	1137b541b371a77482441837eda4f301
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARAISA FERREIRA DA SILVA no dia 16/06/2026 às 15:04:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ADONAI ALVES DE CAMPOS no dia 16/06/2026 às 15:46:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE SANTIS GUEDES no dia 22/06/2026 às 23:01:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 05/07/2026 às 09:10:01 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO